

ARQUIVADO



PROJETO DE LEI Nº 02/2023

044 / 2023

Autoriza o Executivo a criar o Projeto o "Programa adote uma rua e cuide do seu bairro" no Município do Carpina - PE e dá outras providências".

Comentado [MW1]: Get the conversation going by adding comments and using Share (above) to send a link to this doc. It's free! No subscription or sign-in necessary.

Art. 1º Fica autorizado à criação no âmbito do Município do Carpina - PE o programa Adote uma Rua e cuide do seu Bairro, com o objetivo de estimular a participação dos moradores do Bairro a cuidar dos espaços físicos, praças, passarelas e calçadas de sua rua, propiciando aos moradores a ideia da coletividade, união e momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel de do poder da união e do coletivo no bem comum.

Artigo Único - A finalidade deste projeto e instituído nesta Lei é de executar a expensas da iniciativa popular melhorias urbanística, paisagística e a manutenção de áreas públicas no nosso Município.

Art. 2º Para fins de execução do programa "Adote uma Rua e cuide de seu bairro, previsto nesta Lei são consideradas áreas de adoção: Praças, jardins públicos, áreas verdes, canteiros centrais de avenidas, muros, e demais áreas públicas de cada bairro.

Art. 3º O espaço público, previsto no art. 2º desta Lei, poderão ser adotados por empresas privadas, da economia mista, entidades associativas ou pessoas físicas toda com sede ou residência em Carpina - PE, para fins de manutenção, conservação, melhorias de equipamentos e revitalização paisagística das áreas adotadas.

Art.4º- O projeto contara com doações de pessoas físicas e privadas.

Art. 5º A proposta de cada rua será discutida com os moradores em sua maioria, junto à associação de bairro se houver.

Art. 6º O trabalho será feito em forma de mutirão e com a maioria composta pelo morador da rua, não impedindo de ser composta por pessoas de outras ruas.



Art. 7º O Projeto terá agendamento antecipado, começando a princípio pelas praças, e entradas do bairro, depois dando continuidade para as ruas mais necessitadas.

I - Ampla divulgação;

II - Mobilização e repasse das orientações pelo grupo de trabalho;

III - Implementação de um cronograma de atividades desenvolvido no período compreendido,

Art. 8º O executivo poderá regulamentar o presente no que for necessário para efetivação da Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes dessa resolução correrão à conta de recursos privados e doações.

Art. 10º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carpina, 11 de julho de 2023

ANNE KAROLYNE DOS SANTOS
AMORIM:04329094436

Assinado de forma digital por ANNE
KAROLYNE DOS SANTOS
AMORIM:04329094436
Data: 2023.07.24 10:23:59 -03'00'

Anne Karolyne dos Santos Amorim
Vereadora



JUSTIFICATIVA

As desigualdades econômicas e culturais são marcantes na nossa comunidade e, diante desse contexto, as ações da sociedade civil voltadas a contribuir com o desenvolvimento territorial, ampliar a capacidade de ação dos sujeitos e fortalecer as políticas urbanas com vista ao atendimento das demandas da população adquirem ainda mais relevância.

Uma das formas de atuar nessa direção é estimular o engajamento da população no cuidado com nossas ruas, calçadas, passarelas, canteiros, praças e jardins, no bairro em que reside.

Essa perspectiva se apoia na premissa de que os territórios, como lugar de pertencimento e de expressão das relações econômicas, sociais, políticas, culturais e ambientais, precisam ser considerados para a construção de ações e políticas públicas mais eficientes e alinhadas com as demandas da população, de modo a incidir na superposição de vulnerabilidades presentes em determinados territórios e reduzir as desigualdades existentes.

Nesse sentido, elaboramos este projeto a quatro mãos com o propósito de apoiar o trabalho das associações de bairro nas comunidades, grupos de moradores interessados em desenvolver este projeto um tipo de planejamento que incentiva a participação da população na proposição de melhorias para a de sua rua, de seu bairro.

Carpina, 11 de julho de 2023

ANNE KAROLYNE DOS
SANTOS
AMORIM:04329094436

Assinado de forma digital por
ANNE KAROLYNE DOS SANTOS
AMORIM:04329094436
Dados: 2023.07.24 10:24:42 -03'00'

Anne Karolyne dos Santos Amorim
Vereadora